

PDS a serem pagas	Total	5.265,05
080040	Total Geral	120.368,91
Data: 04/06/2025		

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2025PD00954	115,23
Total		115,23
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD46583	666,55
080358	2025PD46585	1.078,42
080358	2025PD46587	2.344,30
080358	2025PD46589	302,18
080358	2025PD46591	534,45
080358	2025PD46593	373,52
080358	2025PD46600	458,18
080358	2025PD46603	980,34
080358	2025PD46606	1.028,62
080358	2025PD46608	439,87
080358	2025PD46610	348,24
080358	2025PD46613	1.389,72
080358	2025PD46614	1.258,82
080358	2025PD46615	389,36
080358	2025PD46617	1.223,74
080358	2025PD46618	728,90
080358	2025PD46620	401,32
080358	2025PD46621	439,82
080358	2025PD46622	644,65
080358	2025PD46623	1.195,04
080358	2025PD46638	1.822,84
080358	2025PD46641	1.321,00
080358	2025PD46642	3.533,40
080358	2025PD46644	290,99
080358	2025PD46651	302,07
Total		23.496,34
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD46652	826,51
080358	2025PD46656	931,54
080358	2025PD46657	797,39
080358	2025PD46658	484,23
080358	2025PD46659	381,95
080358	2025PD46664	983,79
080358	2025PD46666	310,51
080358	2025PD46667	121,63
080358	2025PD46668	601,43
080358	2025PD46669	478,01
080358	2025PD46672	523,43
080358	2025PD46673	243,28
Total		6.683,70
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080272	2025PD00393	3.042,66
Total		3.042,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080297	2025PD01357	4.567,70
Total		4.567,70
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD02030	10.281,44
Total		10.281,44
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD01042	27.693,83
Total		27.693,83
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080324	2025PD01037	494,48
Total		494,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080329	2025PD01623	13.142,58
Total		13.142,58
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080336	2025PD01578	12.611,19
Total		12.611,19
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD00849	5.919,63
Total		5.919,63
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080343	2025PD00661	7.055,08
Total		7.055,08
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080345	2025PD01259	5.265,05

Total	5.265,05
Total Geral	120.368,91

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 04/06/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 04 de junho de 2025:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Consª Vastí Ferrari Marques	CEESP-PRC-2021/00351 - Colégio Integral Inaci - Reapreciação do pedido de autorização do Curso de Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio, na modalidade EaD, objeto do item 2.5 do Parecer CEE 477/2024

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2023/00329 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São José dos Campos - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Manufatura Avançada
Cons. Marcos Sidnei Bassi	CEESP-PRC-2021/00205 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Praia Grande - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Cons. Mario Vedovello Filho	CEESP-PRC-2024/00138 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taquaritinga - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri	CEESP-PRC-2020/00491 - Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Itapetininga - Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Implantação do Curso de Medicina
Cons. Roque Theophilo Júnior	CEESP-PRC-2023/00362 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Barueri - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre

PORTARIA CEE-GP 191/2025

Portaria CEE-GP 191, de 04/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 04/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Dennis Minoru Fujita e Júlio César Butuhy para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, da FATEC São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2019/00037.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 192/2025

Portaria CEE-GP 192, de 04/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 04/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Especialistas Anna Cláudia Sahade Brunatti e Daniela Fagioli-Masson para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Nutrição, do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2019/00085.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, as Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 05/2001.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 193/2025

Portaria CEE-GP 193, de 04/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 04/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Álvaro Manoel de Souza Soares e Jefferson de Souza Pinto para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, da FATEC Itatiba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2020/00222.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 194/2025

Portaria CEE-GP 194, de 04/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 04/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Especialistas Eugênia Velludo Veiga e Patrícia Ribeiro Mattar Damiance para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2021/00281.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, as Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 03/2001.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 195/2025

Portaria CEE-GP 195, de 04/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 04/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Alexandre Acácio de Andrade e Antônio Wagner Forti para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, da FATEC Lins, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2022/00010.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 196/2025

Portaria CEE-GP 196, de 04/06/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 04/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Antônio Wagner Forti e Wilson Carlos da Silva Júnior para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Manufatura Avançada, da FATEC São Bernardo do Campo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00269.